

ANEXO II

**Quadro de Pessoal da Polícia Municipal de Matosinhos**

Grupo de pessoal	Carreira	Número de efectivos	Lugares a criar	Observ.
Técnico superior .....	Técnico superior de polícia municipal	Assessor de polícia municipal principal ..... Assessor de polícia municipal ..... Técnico superior de polícia municipal especialista ..... Técnico superior de polícia municipal principal ..... Técnico superior de polícia municipal ..... Técnico superior de polícia municipal estagiário .....	2	(a)
Técnico-profissional ...	Polícia municipal .....	Agente graduado coordenador ..... Agente graduado principal ..... Agente graduado ..... Agente municipal de primeira ..... Agente municipal de segunda ..... Agente municipal estagiário .....	4 4 50	(a)

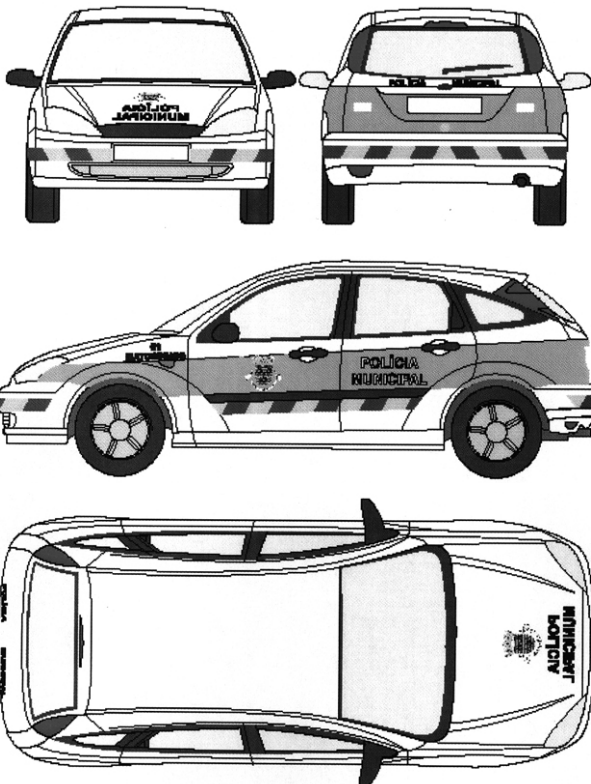
(a) Dotação global.

ANEXO III



**POLÍCIA MUNICIPAL**

ANEXO IV



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE**

**Aviso n.º 3873-S/2007**

**Alteração ao Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados do Município de Monchique**

Carlos Alberto dos Santos Tuta, presidente da Câmara Municipal supra, faz público que, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal conforme deliberação de 21 de Novembro de 2006, a alteração ao Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1997.

A presente alteração produz efeitos 15 dias após a sua publicação em *Diário da República*.

**Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados**

Artigo 2.º

- I — .....
- a) .....
- I — Feiras anuais: a que coincide com o mercado de Agosto e a que coincide com o quarto fim-de-semana de Outubro, que inclui sexta-feira, sábado e domingo, conhecidas respectivamente como Feira de Agosto e Feira Anual;
- II — .....
- b) .....
- c) .....
- 2 — .....
- 3 — .....

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

**Aviso n.º 3873-T/2007**

**Alteração ao Regulamento de Obras Particulares do Município de Monchique**

Carlos Alberto dos Santos Tuta, presidente da Câmara Municipal supra, faz público que, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2006, sob proposta da

Câmara Municipal conforme deliberação de 17 de Outubro de 2006, a alteração ao Regulamento de Obras Particulares, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1997.

A presente alteração produz efeitos 15 dias após a sua publicação em *Diário da República*.

### Regulamento de Obras Particulares

#### Artigo 14.º

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — .....  
 7 — Revogado.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

### Edital n.º 186-G/2007

#### Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2006

Carlos Alberto dos Santos Tuta, presidente da Câmara Municipal supra, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2006, a saber:

Empreitada	Procedimento	Adjudicatário	Valor (euros)
<b>Divisão de Rede Viária e Trânsito:</b>			
Construção de vedação para o Campo de Jogos Municipal .....	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Bedaril, L.ª .....	103 890,00
Construção de muros de suporte e contenção de taludes — Campo de Jogos Municipal.	Ajuste directo [alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março]	Algarestradas, S. A. ....	96 226,19
<b>Divisão de Serviços Urbanos:</b>			
Instalação de tubagem de ferro fundido no Barracão/Caldas .....	Ajuste directo	Hidalgar, L.ª .....	28 335,62
Remodelação da conduta adutora da Cruz da Fóia .....	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Hidalgar, L.ª .....	57 699,99
Construção de troços de colectores de águas residuais Barracão/Nave ....	Ajuste directo	Ferrovial Agroman, S. A. ...	98 379,00
<b>Divisão de Urbanismo e Ambiente:</b>			
Beneficiação, remodelação da infra-estrutura turística da Fóia — Monchique.	Concurso público	Bedaril, L.ª .....	174 845,01
Beneficiação, remodelação da iluminação pública da Fóia e arranjos exteriores da infra-estrutura turística — Monchique.	Concurso público	Pinto & Bentes, L.ª .....	160 673,93
Beneficiação e requalificação do edifício dos Bombeiros e Gimnodesportivo de Monchique.	Concurso público	Bedaril, L.ª .....	146 395,50
Remodelação das infra-estruturas de electricidade e da rede de telecomunicações da Cruz dos Madeiros.	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CME, S. A. ....	67 000,00
Construção de travessias para infra-estruturas de electricidade e telecomunicações entre as Caldas de Monchique e a vila de Monchique.	Ajuste directo	Ferrovial Agroman, S. A. ...	69 731,00
Passagem de troço aéreo a subterrâneo na Fóia .....	Ajuste directo	CME, S. A. ....	19 548,70

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

### Aviso n.º 3873-U/2007

#### Lista de antiguidades

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se públi-

co que, a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º, do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.